



Câmara dos Deputados

PL 1.553/2003

Autor: Lobbe Neto

Data da Apresentação: 24/07/2003

Ementa: Altera o § 2º do art. 29 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para incluir o piso salarial regional, a que refere a Lei Complementar nº 103, de 14 de julho de 2000, como valor mínimo para o salário-de-benefício da Previdência Social.

Forma de Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

Texto Despacho: Apense-se a(o) PL-423/2003. Deferido o Requerimento nº 2407/04 da CSSF, solicitando esta apensaçāo.

Regime de tramitação: Ordinária

Em 10/01/2005